

II - Rafael Velasco Brandani, Conselheiro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) e Subsecretário de Administração Penitenciária do Maranhão, e Susan Lucena Rodrigues, Conselheira do CNPCP e Advogada, como titular e suplente, respectivamente;

III - Lisiane Cristina Braecher, Procuradora da República da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), e Marina Filgueira de Carvalho Fernandes, Procuradora da República, como titular e suplente, respectivamente;

IV - Kleber Carlos Morais, Coordenador Nacional de Saúde da Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), e Pérolla Melo Goulart Gomes, Assessora Técnica da Senappen, como titular e suplente, respectivamente;

V - Nara Denilse de Araújo, Diretora de Prevenção e Reinserção Social da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad) do MJSP, e Sara Maria Baptista Reis, Coordenadora de Articulação e Parcerias, como titular e suplente, respectivamente;

VI - Marcelo Kimati Dias, Diretor do Departamento de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (Desmad) da Secretaria Especializada de Atenção à Saúde (Saes) do Ministério da Saúde (MS), como titular, e Marden Marques Soares Filho, Consultor Técnico do Desmad, Adriane Wollmann, Vinícius Batista Vieira e Daniel Adolpho Daltin Assis, como suplentes;

VII - Mônica Alves Silva, Coordenadora-Geral da Relação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com o Sistema de Justiça e Garantia de Direitos do Departamento de Proteção Especial (DPSE) da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), e Daniella Cristina Jinkings Sant'Ana, Coordenadora de Projetos do DPSE da SNAS, e Raquel Magalhães Neiva Santos, Assistente de Projetos do MDS, como titular e suplente, respectivamente;

VIII - Rose Mary Cândido Plans, Coordenadora-Geral de Prevenção e Combate à Tortura do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), e Caroline Moreira de Oliveira Neves, Coordenadora de Apoio de Prevenção e Combate à Tortura do MDHC, como titular e suplente, respectivamente;

IX - Vanessa NiccoliBarbur, Assessora Técnica do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e Cristina Kavalkievicz, Diretora do MTE, como titular e suplente, respectivamente;

X - Márcia Helena Gonçalves Rollemberg, Secretária da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (MinC), e Shirlei Corrêa Rodrigues, Coordenadora-Geral de Promoção da Diversidade Cultural, como titular e suplente, respectivamente;

XI - Josilene Lúcia dos Santos, Coordenadora-Geral de Ações Temáticas e Diversidade do Ministério das Mulheres e Sandra Menezes Bento Mota, Coordenadora de Participação Política das Mulheres em Espaço de Poder do Ministério das Mulheres, como titular e suplente, respectivamente;

XII - Carla Ulhoa André, Assessora Técnica do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), e Mônica de Oliveira Lima, Assessora Jurídica, como titular e suplente, respectivamente;

XIII - Flávio Alexandre Cardoso Álvares, Assessor Técnico do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);

XIV - Douglas Mothé Rossetto, Gerente da GPSE/Espírito Santo do Fórum Nacional de Secretários e Secretárias de Estado de Assistência Social (Fonseas), e Thauan José Pastrello Silva, Assessor Técnico do Fonseas, como titular e suplente, respectivamente; e

XV - Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, Vice-Presidente do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas), e Valdiosmar Vieira Santos, Tesoureiro do Congemas, como titular e suplente, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Altera as Portarias Presidência nº 47/2024 e 48/2025, que regulamenta a produção e liberação de versões dos sistemas legados integrados à Plataforma Digital do Poder Judiciário e que constitui o Grupo de Trabalho de que trata o art. 3º da Portaria Presidência nº 47/2024, respectivamente.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no processo SEI/CNJ nº 13665/2023,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º da Portaria Presidência nº 47/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

Parágrafo único. O acompanhamento da disponibilização de versões fora do ambiente PJe será efetuado mediante a constituição de grupo de trabalho específico sob a supervisão do Conselheiro responsável pelo Comitê Gestor Nacional da Inovação do Poder Judiciário”.

....." (NR)

Art. 2º Os arts. 1º e 2º da Portaria Presidência nº 48/2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – Alexandre Libonati de Abreu, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;

II – Luciana Dória de Medeiros Chaves, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

III – Jeremias de Cassio Carneiro de Melo, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; e

IV – José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que atuará como coordenador.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá contar com auxílio de colaboradores do PNUD, no âmbito do Programa Justiça 4.0.

Art. 2º

.....
III – manifestar-se sobre o cumprimento dos requisitos estabelecidos para concessão de acesso aos dados judiciais públicos, na forma da Resolução CNJ nº 574/2024.

....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**